

EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO 2021

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa e a Resolução CEPEX 157/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de **MESTRADO** em Arquitetura e Urbanismo, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRODUÇÃO E GESTÃO DO AMBIENTE URBANO, para o ano **2021**, primeiro semestre, para ARQUITETOS, URBANISTAS e Áreas afins, na forma deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

Endereço:

Universidade Federal Fluminense

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541 – São Domingos – Niterói – RJ – CEP 24210-240

Campus da Praia Vermelha.

Sítio do Programa: <http://www.ppgau.uff.br/>

e-mail: selecaomestrado2021.ppgau.uff@gmail.com

Coordenador: Vinicius M. Netto

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Interno do Programa e Geral da UFF.

1.2 Pelas circunstâncias atuais de emergência da Pandemia, o processo será realizado exclusivamente por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet; As atividades serão realizadas a partir da cidade de Niterói/RJ.

1.3 Será nomeada pelo PPGAU/UFF comissão examinadora para a realização da seleção do curso de mestrado acadêmico;

1.4 O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no sítio do PPGAU www.ppgau.uff.br

1.5 O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: selecaomestrado2021.ppgau.uff@gmail.com

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições ocorrerão no período de **14/09/2019 a 19/10/2019, distribuídas em fases.**

3. VAGAS:

3.1. Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:

São oferecidas **20 (vinte) vagas**, abertas a profissionais graduados em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, Área de Concentração Produção e Gestão do Ambiente Urbano, dentro das seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

3.2. Áreas de formação do candidato:

São consideradas como áreas afins: Administração, Antropologia, Comunicação Social, Design, Direito, Economia, Engenharia, Física, Geografia, História, Museologia, Sociologia, Turismo e outras áreas cuja pertinência poderá ser avaliada pela Comissão de Seleção.

3.3. Candidatos Estrangeiros:

Do total de vagas, **2 (duas)** serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através do Convênio com o Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

3.4. Vagas de Políticas de Ação Afirmativa:

Do total de vagas, 20%, ou seja, **4 (quatro)** vagas serão reservadas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAAs) autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

3.4.1 No ato da inscrição, candidatas/os que se auto identifiquem como negros (pretos ou pardos) ou indígenas, poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível no site do Programa. Tais candidatas/os serão definidos como *optantes*.

3.4.2 Em caso de declaração falsa, as/os candidatas/os às PAAs estarão sujeitos às sanções penais previstas no Decreto-Lei no. 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

3.4.3 Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.

3.4.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

4. Inscrição:

As inscrições serão confirmadas após conferência da documentação encaminhada dos candidatos inscritos em relação aos requisitos documentais e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas.

4.1.1 Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFF candidatas/os portadores de título de graduação (bacharelado ou licenciatura) em arquitetura, urbanismo e áreas afins.

4.1.1.1 Candidatas/os que obtiveram seus diplomas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de graduação plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada.

4.1.2 A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo receberá, entre 9:00 horas de 14 de setembro de 2020 e 18:00 de 19 de outubro de 2020, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via formulários de inscrição online e via e-mail.

4.1.3 A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas:

(FASE I) Pré-Inscrição: via preenchimento de formulário de pré-inscrição online e via e-mail, do envio de comprovante de pagamento de taxa de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios (de 14 de setembro a 30 de setembro de 2020), e;

(FASE II) Inscrição definitiva: via preenchimento de formulário de inscrição definitiva online e via envio, por e-mail, do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição (de 01 de outubro a 19 de outubro).

4.1.4 Fase I – Pré-Inscrição. Envio da ficha de Pré-Inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios. As/os candidatas/os devem:

- a) Acessar o endereço eletrônico do PPGAU www.ppgau.uff.br, Baixar e preencher a ficha de pré-inscrição. Todos os campos são de preenchimento obrigatório;
- b) Baixar e preencher, no endereço acima indicado, o formulário de auto declaração de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), obrigatório aos candidatas/os que fizerem esta opção.
- c) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 80 (oitenta reais).

4.1.4.1 Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no site do PPGAU e nos passos abaixo discriminados:

Passo 1 - A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Passo 2 - Preenchida de acordo com as instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão: 15227

Código do Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Competência: 09/2020

Vencimento:

CNPJ ou COF do Contribuinte: (insira seu CPF)

UG/Gestão:

Valor Principal:

Valor Total:

Passo 3 – Imprima a GRU Simples

Passo 4 – Efetue o pagamento em agência do Banco do Brasil

Passo 5 – Envie cópia do comprovante de pagamento, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos do presente edital.

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.

d) Enviar ficha de inscrição, o formulário de auto declaração de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), para aqueles candidatos/as que fizerem esta opção e comprovante de pagamento para o e-mail selecaomestrado2021.ppgau.uff@gmail.com, impreterivelmente até o dia 30 de setembro.

e) Ao final desta fase, as/os candidatos/as receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da pré-inscrição no processo seletivo.

4.1.5 Fase II – Inscrição definitiva. Envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais. As/os candidatas/os devem:

a) Enviar para o e-mail selecaomestrado2021.ppgau.uff@gmail.com, impreterivelmente até o dia 19 de outubro de 2020, a documentação listada abaixo, separadamente, nos formatos especificados:

- Cópia em PDF do Projeto de Pesquisa, no formato especificado no Anexo 1 do presente Edital;
- Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data de inscrição, não

sendo admitidas adições de informações posteriores; O Currículo deverá ser acompanhado dos devidos atestados comprobatórios, no formato PDF ou JPG;

- Cópia em PDF ou JPG de Certificado de Língua Estrangeira;
- Uma fotografia 3x4 da/o candidata/o, em formato PDF ou JPEG;
- Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF, em formato PDF; cópia em PDF ou JPG, da folha de identificação de passaporte, para estrangeiros;
- Cópia frente e verso em único arquivo do Diploma de Graduação, Certidão de Conclusão ou Declaração de Previsão de Formatura (neste caso, a/o candidata/o estará obrigado/a a apresentar cópia do diploma no ato da matrícula se selecionado, ou Declaração de Diploma em Andamento) emitidos por instituição de ensino superior, em formato PDF; Trata-se de Declarações das instituições de ensino, que o candidato graduou-se, em formato PDF;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação, em formato PDF;
- Declaração de disponibilidade de dedicação ao curso, no turno da tarde (mínimo de 24 horas semanais).

b) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição.

c) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.

d) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados “não habilitados” no processo seletivo.

e) Candidatas/os que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela Secretaria do PPGAU.

f) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista, em que serão apresentados os códigos de inscrição das candidaturas, organizada nominalmente, que ficará disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.

g) Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

4.1.5.1 No caso em que o candidato tenha completado o curso de graduação, mas o Diploma de Graduação ainda não tenha sido emitido, para efeito da inscrição na fase II (inscrição definitiva) será aceito a Declaração/Certificado de Conclusão de Curso, acompanhada do Histórico Escolar completo, emitidos por instituição de ensino superior, em formato PDF. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do Diploma de Graduação reconhecido ou Declaração de Diploma em Andamento, em conformidade com as normas vigentes na UFF.

4.1.6 Formato do projeto. Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, e obedecendo aos seguintes padrões:

a) Máximo de 10 (dez) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas, 1,5.

b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa e até seis palavras-chaves.

c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: Resumo (de até 250 palavras); Introdução; Problema de pesquisa; Objetivos; Justificativa e relevância da pesquisa; Fundamentação teórica (revisão da literatura pertinente à pesquisa); Métodos e técnicas de pesquisa; Cronograma Inicial; Bibliografia consultada.

4.1.6.1 Orientações gerais para a formulação do projeto podem ser encontradas no site do PPGAU ou no Anexo I deste edital

4.2 Candidaturas não homologadas, que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em quaisquer documentos serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

4.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidato/a reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO:

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em de três etapas – A, B e C, obrigatórias, compostas de etapas eliminatória e classificatória.

5.2 Etapa A: Avaliação curricular e do projeto de pesquisa (100 pontos, mínimo 60). Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 4.1.6 do presente Edital, bem como, do Currículo Lattes da/o candidata/o.

5.2.1 Esta etapa se dará a partir da análise do Projeto de Pesquisa da/o Candidata/o (4.1.6) e do Currículo Lattes e documentação comprobatória do mesmo, enviada pela/o candidata/o (4.1.5).

5.2.2 Projeto de Pesquisa (máximo de 30 pontos)

O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado pelo/a candidato/a, no âmbito de uma proposta preliminar de pesquisa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e, preferencialmente, relacionado com as pesquisas e atividades de extensão desenvolvidas pelos Grupos de Pesquisa, no âmbito do PPGAU/UFF, conforme roteiro do Anexo I.

5.2.3 O currículo deverá ser apresentado, acompanhado de comprovantes (atestados técnicos e acadêmicos, certidões do CREA e/ou do CAU e outros comprovantes fidedignos), devidamente organizados e ordenados de acordo com a numeração do currículo apresentado, nos formatos PDF ou JPEG. Itens sem atestação adequada não serão considerados. Inclui a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação, sua experiência acadêmica e profissional e formação complementar.

5.2.3.1 O candidato/a deverá preencher o Anexo 3 do presente edital, Ficha de Autoavaliação/pontuação, e encaminhá-la no formato PDF ou JPG, juntamente com o envio do Currículo Lattes.

5.2.4 Serão considerados na avaliação curricular - Formação: (máximo de 20 pontos)

a) Instituição de origem: instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins; instituições com pesquisa e extensão; demais instituições.

b) CR (coeficiente de rendimento) ou índice equivalente.

c) Cursos suplementares e participação em seminários/webinários de capacitação, em áreas afins.

i) São aceitos diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

ii) São aceitos Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio.

iii) É permitido acumular pontos decorrentes de diplomas ou certificados por idiomas diferentes, porém não é permitido acumular pontos por diferentes titulações do mesmo idioma, quando prevalecerá a maior.

5.2.5 Experiência acadêmica: máximo de 30 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Bolsista de Projeto de pesquisa ou extensão universitária.
- b) Monitor de disciplina em Universidade.
- c) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- d) Outras experiências didáticas.
- e) Artigos integrais publicados em revistas científicas, resumos, anais de congresso, capítulos de livros.
- f) Prêmios relativos ao exercício acadêmico.

5.2.6 Experiência profissional: máximo de 20 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias.
- b) Prêmios e/ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria, entrevistas em revista especializada de circulação nacional ou internacional.

OBSERVAÇÃO:

- i. Os pontos da Avaliação Curricular são somados até o limite de cada item e o total geral será limitado a 70 pontos, ou seja, mesmo que o candidato ultrapasse o limite de pontos, será utilizado o teto. A pontuação real somente será utilizada em casos de desempate para a avaliação final.
- ii. O ANEXO 3, será disponibilizado em arquivo independente do corpo deste edital. Trata-se de formulário de Autopontuação/avaliação do Currículo. Deverá ser preenchido e encaminhado ao e-mail do programa.

5.3 Etapa B: Defesa oral do projeto (100 pontos, mínimo 60 pontos). Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa da/o candidata/o acerca do projeto de pesquisa proposto a partir dos critérios elencados no item 5.2.2 do presente Edital.

5.3.1 A defesa oral do projeto levará em conta a exposição do candidato a respeito da apresentação do seu projeto e de seu tema de estudo, bem como a adequação dos propósitos de estudo do candidato à proposta do Programa, além do enquadramento de seu tema a uma das três linhas de pesquisa do Curso.

5.3.1.1 Aos pontos atribuídos a esta etapa, até o máximo de 100 pontos, serão somados os pontos da Etapa A. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 70 pontos nas duas Etapas A e B.

5.3.1.2 A defesa oral será realizada no formato remoto (online). Neste caso, link da plataforma virtual será disponibilizado, via e-mail, a todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa A.

5.4 Etapa C: Teste de compreensão de idioma. Etapa de caráter eliminatório, em que se averigua a capacidade de compreensão de idioma escolhido pela/o candidata/o.

5.4.1 O exame de língua estrangeira é eliminatório, e deverá ser realizado em um dos seguintes idiomas a ser escolhido pelo candidato – espanhol, francês e inglês. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos/as candidatos/as em compreender e traduzir texto científico, sendo permitida a consulta/uso de dicionário online ou no formato digital. O referido exame terá a duração máxima de 90 minutos. Certificados oficiais de proficiência ou de nível avançado de compreensão podem ser apresentados na inscrição, em substituição ao exame.

5.4.1.1 O exame de língua estrangeira será realizado no formato remoto (online). Neste caso, link da plataforma virtual será disponibilizado, via e-mail, a todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os nas Etapas A e B, em data definida no calendário, do presente edital.

5.5 Serão considerados aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das etapas classificatórias/eliminatórias do processo seletivo.

5.5.1 Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.

5.6 A média final das/os candidatas/os será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:

- a) Etapa A – peso 6,0
- b) Etapa B – peso 4,0
- c) Etapa C - não atribui pontuação

5.6.1 Em caso de empate entre as/os candidatas/os, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) A maior nota na avaliação do projeto;
- b) A maior nota na avaliação da defesa oral do projeto;
- c) A/o candidata/o com maior idade.

5.7 A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGAU, atendendo a duas formas de apresentação: (I) Lista geral de aprovados no processo seletivo; e (II) Lista de candidatos/as aprovados nas Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), separadamente.

5.8 A/o candidata/o poderá ser aprovada/o mas não classificada/o. Nesse caso, sua entrada no Programa estará condicionada à desistência de candidatas/os anteriormente classificadas/os, pela ordem.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa A** (Avaliação Curricular e do Projeto de Pesquisa) do processo seletivo:

- a) Avaliação do Currículo no que concerne a formação, experiência acadêmica e experiência profissional;
- b) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa e aos temas de interesse dos Grupos de Pesquisa do PPGAU/UFF;
- c) Mérito acadêmico do projeto;
- d) Originalidade temática do projeto;
- e) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para clareza no recorte do tema e objetivos, questões de pesquisa e metodologia;
- f) Exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses;
- g) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- h) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto;

6.2 Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa B** (Defesa oral do projeto) do processo seletivo:

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

6.3 Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa C** (Capacidade de compreensão de idioma).

a) Capacidade de compreensão e tradução de idioma estrangeiro a partir de um texto científico

7. RECURSOS

7.1 As/os candidatas/os poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletivo uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto no Edital (item 9), preenchendo formulário disponibilizado no site do programa e dirigindo o mesmo ao e-mail selecaomestrado2021.ppgau.uff@gmail.com.

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail da secretaria do PPGAU/UFF, selecaomestrado2021.ppgau.uff@gmail.com, que confirmará o recebimento até o dia útil subsequente ao envio.

7.3 Os recursos deverão ser registrados através de preenchimento de formulário de interposição de recursos, disponível no site do PPGAU/UFF, e devem apresentar:

a) Redação clara, precisa e consistente, que chame a atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.

b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.

c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.

7.3.1 Serão indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido no Edital), ou com teor que despreze a banca.

7.4 A comissão de avaliação é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pela/o candidata/o.

7.4.1 O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

7.5 O prazo para interposição de recurso em relação a cada etapa é de 3 (três) dias úteis a partir do resultado.

8. RESULTADO

8.1 A média final das/os candidatas/os será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas Etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas A e B), conforme pesos estabelecidos no item 5.6, do presente edital. Considerando-se aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das etapas classificatórias/eliminatórias do processo seletivo, aplicando-se a ponderação determinada.

8.2 Na divulgação do resultado final, as/os candidatas/os serão ordenadas/os em listas distintas, geral e optantes (PAAs), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.

8.3 Havendo Desistência de candidata/o optante aprovada/o, a vaga será preenchida pela/o candidata/o optante aprovada/o classificada/o em ordem decrescente imediatamente após.

8.3.1 Não havendo candidatas/os optantes aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAAs, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovadas/os no regime geral, em ordem decrescente de média final.

8.3.2 Havendo candidatas/os optantes classificados em número superior ao mínimo estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final somando-se candidatas/os em regime de concorrência geral e optantes.

8.3.3 O preenchimento das vagas e a admissão ao curso seguirão a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima, inclusive nos casos de políticas de ação afirmativa (PAAs)

8.3.4 A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo/a candidato/a nas Etapas A e B. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, primeiramente, os pontos da Fase A; prosseguindo-se o empate, será considerada a pontuação da Fase B, utilizando-se a pontuação real alcançada pelo candidato na defesa oral do projeto. Caso ainda prossiga o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

9. CALENDÁRIO

Pré-inscrição	14/09/2020 a 30/09/2020
Inscrição Definitiva	01/10/2020 a 19/10/2020
Listagem das inscrições habilitadas	26/10/2020
Resultado da Etapa A (Avaliação curricular e do projeto de pesquisa)	16/11/2020
Etapa B - Defesa oral do projeto	19, 24 e 25/11/2020
Resultado da Etapa B	27/11/2020
Etapa C – Exame de Língua Estrangeira	03/12/2020
Resultado da Etapa C	07/12/2019
Resultado Final	14/12/2020

10. DIVULGAÇÃO

As notas dos candidatos serão divulgadas, no site do Programa e por email para os candidatos. Os candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo seletivo, no dia **14/12/2019**.

OBS: Não nos responsabilizamos por mensagens não recebidas em função de problemas nos e-mails dos candidatos.

11. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12. BOLSAS

O PPGAU concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção **não garantirá a obtenção de bolsa de estudo**, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. MATRÍCULA

14.1 As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverá confirmar interesse na vaga no período a ser definido pelo Programa, no ano de 2021, conforme as orientações a serem divulgadas oportunamente pela secretaria do PPPGAU/UFF.

14.2 Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

14.2.1 Em momento a ser definido após o término da seleção e do período de emergência da pandemia do covid-19, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

14.2.2 Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de formatura, por ocasião da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de graduação, encaminhando o documento, em referência à secretaria do PPGAU.

14.3 Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderá ser convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 8, deste Edital.

14.3.1 No caso de desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

Niterói, 14 de setembro de 2020

Vinícius M. Netto

Coordenador (pró-tempore) do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

ANEXO 1

ROTEIRO

Resumo (de até 250 palavras)

Introdução

Motivações e evidências de interesse para o Programa e a linha de pesquisa escolhida

Linhas de Pesquisa:

- I. **Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.**
- II. **Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.**
- III. **Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.**

Problema de pesquisa

Defina um problema de pesquisa passível de investigação no tempo dos 2 anos de duração do mestrado.

A definição do problema de pesquisa significa explicar:

(1) O que é o problema sob interesse de investigação; (2) porque ele é relevante; (3) em linhas gerais, o que se sabe sobre o problema; e (4) o que a pesquisa busca fazer ou contribuir quanto ao conhecimento existente do problema.

Um modo útil de se colocar o problema de pesquisa é fazer o uso de perguntas - como "questões norteadoras" ou implicadas para entender o problema em questão. Perguntas instigantes costumam apontar para a complexidade e a relevância do problema e, portanto, a relevância do estudo do problema.

A definição do problema de pesquisa busca sugerir um caminho de investigação sem se preocupar em apontar respostas antecipadamente. As respostas aparecerão na investigação em si, no enfrentamento com o problema. Possibilidades de resposta ou de explicação poderão ser colocadas na forma de – "hipótese-“, às quais a pesquisa buscará evidências ou, formas de corroboração via estudo teórico e/ou empírico.

Objetivo

Defina claramente os objetivos da pesquisa; esses objetivos podem ser desdobrados em objetivos geral e, complementares ou específicos:

Justificativa e relevância da pesquisa

Aponte o porquê seu tema é um problema relevante de pesquisa.

Fundamentação teórica (Revisão da literatura pertinente à pesquisa) Aponte alguns exemplos da literatura e autores que poderão contribuir no seu desenvolvimento da sua pesquisa.

Métodos e técnicas de pesquisa (Esboce possibilidades, caminhos e métodos que você anteciparia como potencialmente úteis no desenvolvimento da sua pesquisa).

Cronograma inicial (Esboce um cronograma das atividades as quais você antecipe como parte do exercício da pesquisa, mantendo-se atento ao limite de 2 anos de Mestrado).

Bibliografia consultada

ANEXO 2

MODELO PARA CURRICULUM VITAE

Na primeira página: “Curriculum Vitae”

NOME:

TELEFONE CELULAR:

EMAIL: (esse será o endereço usado para as comunicações sobre a seleção)

Na segunda página:

Observações:

- Colocar sempre o sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;
- A sequência de itens deve ser estritamente observada, listando-se as diversas atividades em cada item.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Documentos de Identificação

2.1. Carteira de identidade: n° e órgão expedidor, data da expedição.

2.2. CPF

2.3. Registro profissional: n° e data da expedição

3. Endereços

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

A partir da terceira página, começando cada item em página nova:

Observações:

- Cada item deve ser acompanhado das comprovações correspondentes; itens não comprovados não serão considerados.
- Todos os itens devem ser incluídos: caso não tenha informações a acrescentar em algum item ou subitem, colocar nada a declarar.

4. Formação

4.1. Graduação

4.1.1 Instituição de Origem, ano e semestre de formatura – apresentar cópia do Diploma;

4.1.2 Coeficiente de Rendimento Acumulado ou equivalente – apresentar cópia do Histórico Escolar; na ausência de CR, utilizar a média do último semestre ou ano letivo;

4.2 Cursos suplementares em áreas afins (pós-graduação, extensão, cursos técnicos e outros) – apresentar cópias de diplomas e certificados;

4.3 Participação em seminários, congressos, encontros acadêmicos, em áreas afins – apresentar certificados com carga horária, ou certificado e programa do evento especificando a quantidade de horas;

5. Experiência Acadêmica

5.1 Bolsa em Projeto de Pesquisa ou Extensão em áreas afins – local, períodos;

5.2 Monitor de disciplina em universidade – local, períodos;

5.3 Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins – locais, períodos;

5.4 Outras experiências didáticas – locais, períodos;

5.5 Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso ou encontros científicos, capítulos de livros – colocar cópia das capas, índices e folhas de rosto, ou das fichas bibliográficas.

5.6 Prêmios relativos à experiência acadêmica.

6. Atividades Profissionais

6.1. Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias – explicitar tempos de dedicação e anexar cópias de documentos comprobatórios (atestados técnicos, ARTs, declarações de contratantes, carteira profissional, etc.);

6.2 Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria ou, ainda, entrevista em revista especializada de circulação nacional ou internacional – anexar as comprovações pertinentes.

7. Conhecimento de Idiomas

7.1 Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão – anexar cópias dos diplomas;

7.2 Certificados por instituições de ensino públicas ou privadas especializadas, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio - anexar os documentos comprobatórios de titulação em idiomas, certificados de cursos, ou histórico escolar do ensino médio se for o caso.

Finalizar com:

Local, Data e Assinatura.

Observação:

- i. A inclusão deste roteiro de organização/elaboração de currículo não invalida o envio de cópia do Currículo Lattes, em formato PDF.